

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Despacho conjunto n.º 144/2019

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Direito Ana Isabel Dias Gomes de Macedo, Técnica Superior do mapa de pessoal do SESARAM, EPE, para exercer funções de técnica especialista na área de assessoria jurídica, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2019, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1- Durante o exercício de funções de Técnica Especialista no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, a licenciada Ana Isabel Dias Gomes de Macedo tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20 % da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2- A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3- À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4- O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Turismo e Cultura, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, nas Classificações Económicas 01.01.03.00.00, 01.01.12.00.00, 01.01.13.00.00, 01.01.14.SN.00 e 01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho conjunto n.º 145/2019

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Ciências da Educação Ana Paula de Fátima Barata Lourenço, para exercer funções de técnica especialista na área de assessoria de imprensa, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2019, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1- Durante o exercício de funções de Técnica Especialista no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, a licenciada Ana Paula de Fátima Barata Lourenço tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2- A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3- À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4- O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Turismo e Cultura, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas Classificações Económicas 01.01.09.00.00, 01.01.12.00.00, 01.01.13.00.00, 01.01.14.SN.00 e 01.03.05.A0.B0.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho conjunto n.º 146/2019

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado e mestre em Ciências Políticas,

Francisco Manuel de Freitas Gomes, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas para exercer funções de Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, para implementação de ações e iniciativas a desenvolver no âmbito das comemorações oficiais dos 600 anos da descoberta das ilhas da Madeira e Porto Santo

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2019, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1- Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o licenciado e mestre Francisco Manuel de Freitas Gomes tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2- O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3- À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4- O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Turismo e Cultura, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, nas Classificações Económicas 01.01.03.00.00, 01.01.12.00.00, 01.01.13.00.00, 01.01.14.SN.00 e 01.03.05.A0.B0.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho conjunto n.º 147/2019

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Turismo Maria do Carmo

Garcês Teixeira de Aguiar Fontes Técnica Superior, do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, para exercer funções de técnica especialista na área do turismo, bem como a coordenação da celebração dos 600 anos dos Descobrimentos da Madeira e Porto Santo, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2019, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1- Durante o exercício de funções de Técnica Especialista no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, a licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2- A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3- À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4- O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Turismo e Cultura, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, nas Classificações Económicas 01.01.03.00.00, 01.01.12.00.00, 01.01.13.00.00, 01.01.14.SN.00 e 01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho conjunto n.º 148/2019

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Ciências da Cultura Maria